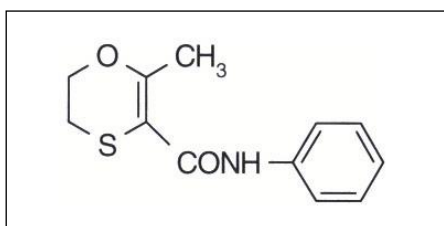


CÓDIGO MONOGRÁFICO	NOME
C05	CARBOXINA

- a) Ingrediente ativo ou nome comum: Carboxina (Carboxin)
- b) Sinonímias: D 735; DCMO
- c) Nº CAS: 5234-68-4
- d) Nome químico: 5,6-dihydro-2-methyl-1,4-oxathi-ine-3-carboxanilide
- e) Fórmula bruta: C₁₂H₁₃NO₂S
- f) Fórmula estrutural:



- g) Grupo químico: Carboxanilida
- h) Classe: Fungicida
- i) Classificação toxicológica: específica para cada produto, conforme art. 38 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 294, de 29 de julho de 2019.
- j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado na tabela abaixo.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Acelga ¹	Sementes	0,01	(1)
Agrião ¹	Sementes	0,01	(1)
Alface	Sementes	0,01	(1)
Algodão	Sementes	0,2	(1)
Almeirão ¹	Sementes	0,01	(1)
Amendoim	Sementes	0,2	(1)
Arroz	Sementes	0,2	(1)
Aveia	Sementes	0,2	(1)
Batata	Solo	0,2	(1)
Berinjela ¹	Sementes	0,01	(1)
Beterraba ¹	Sementes	0,2	(1)
Cana-de-açúcar	Solo	0,01	(1)
Cebola ¹	Sementes	0,2	(1)
Cenoura ¹	Sementes	0,2	(1)
Cevada	Sementes	0,2	(1)
Chicória ¹	Sementes	0,01	(1)
Ervilha	Sementes	0,05	(1)
Feijão	Sementes	0,2	(1)
Feijão-vagem ¹	Sementes	0,2	(1)
Jiló ¹	Sementes	0,01	(1)

Melancia ¹	Sementes	0,01	(1)
Melão	Sementes	0,01	(1)
Milho	Sementes	0,05	(1)
Pastagem	Sementes	0,05	(1)
Pimenta ¹	Sementes	0,01	(1)
Pimentão	Sementes	0,01	(1)
Quiabo ¹	Sementes	0,01	(1)
Rabanete ¹	Sementes	0,2	(1)
Rúcula ¹	Sementes	0,01	(1)
Soja	Sementes	0,2	(1)
Trigo	Sementes	0,2	(1)

LMR = Limite Máximo de Resíduo

(1) Intervalo de Segurança não determinado devido à modalidade de emprego

k) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,1 mg/kg p.c. e Dose de Referência Aguda (DRfA) = Não se aplica (EFSA, 2011).

l) Definição de resíduos para fins de conformidade com o LMR e avaliação do risco dietético: carboxina.

Resolução-RE nº 3.139 de 06/11/19 (DOU de 08/11/19)

Instrução Normativa - IN nº 146 de 29/04/22 (DOU de 04/05/22)

Instrução Normativa - IN nº 205, de 16/02/23 (DOU de 22/02/23)